



RESOLUÇÃO SF Nº 460 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

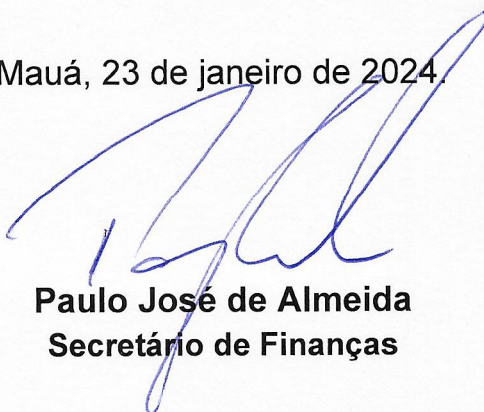
Revoga o art. 4º da Resolução SF Nº 417, de 03 de agosto de 2017, que fixa o valor mínimo dos preços da mão de obra na construção civil, para cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os incisos I e II do art. 38, o inciso II do art. 39, os artigos 42 e 43, todos da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, e os artigos 24 a 26 do Decreto nº 8040, de 26 de março de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar o art. 4º da Resolução SF Nº 417, de 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauá, 23 de janeiro de 2024.



Paulo José de Almeida
Secretário de Finanças